

MEMORIAL DESCRIPTIVO

367
8

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Jnificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 27.1, com desoneração e data base de maio de 2021. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 27,62%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

368
A

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de

Rafael Lima Lacerda Borges
Assessoria de Contabilidade
RFB 04.722.111 | CNAE 21.935/10

369

canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidráulicos;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ- CE*, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Rafael Lima
Eduardo Cunha
Nelson Jobim

370
A

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

A ✓ X
Ribeirão Preto
Educação Civil
Setor de Planejamento
Setor de Planejamento

371
A

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra. No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Baturité – CE, 05 de janeiro de 2022

Notícias de Construções
Baturité - Ceará
05/01/2022 | 10:43:11:331M

N
✓

L

372
X



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

AB
X

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

X



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER - Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ- CE.

PROJETOS:

A execução da presente pavimentação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:



374

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão fiscalizador do projeto é a Secretaria de Infraestrutura do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
 - Locação da obra;
 - Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
 - Materiais utilizados;

- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
 - Desmobilização de máquinas e equipamentos;
 - Limpeza final e geral da obra.

375

1. LOCACÃO E NIVELAMENTO COM AUXÍLIO DE TOPÓGRAFO:

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

2. PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 4,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

3. TERRAPLENAGEM

1. GENERALIDADES

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte, relacionadas a seguir:

DNIT - ES - T 01 - 70 Serviços Preliminares

DNIT - ES - T 05 - 70 Aterros

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNIT.

2. ATERRROS

Os aterros serão executados com material de boa qualidade, a altura das camadas será de no máximo 30 cm de espessura antes da compactação.

Para a camada final, esta espessura não deverá ultrapassar 20 cm.

Os aterros serão executados com o material local.

4. EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:

~~Katee J. M. Carter Burgess
and C. S. Ord
and G. E. D. (C. E. D.) 11,075~~

376

Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc., deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apilado. Os recalques produzidos pelo apilamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apilada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,34m x 0,10m, serão moldados no local, em concreto fck mínimo de 13,5mpa.

Recomendações Gerais

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio fio obedecerá as seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante ce projeto .

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em areia, com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

Rodrigo Lima Ferreira Pacheco
Engenheiro Civil
08/07/2011

327
b

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto níveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 5 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de placa vibratória(tipo sapo). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um compactador liso tandem autopropelido placa vibratória (tipo sapo).

A medição do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m^2 (metros quadrados). Será adotado para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

5.2. SARJETAS EM CONCRETO LARGURA 0,30m

Ribeirão Preto
Fazenda São Paulo
2006/2007

卷之三

A circular library stamp with the number 378 handwritten in the center. The stamp has a decorative border.

As sarjetas seram executadas com largura de 0,30m e espessura de 0,10cm, será executado em toda a extensão da pavimentação, nas laterais junto aos meios fios, obedecendo à inclinação da mesma e das sarjetas. As sarjetas seram executadas com concreto não estrutural com preparo manual, conforme composição “ c0836 ” da tabela da SEINFRA do governo do Estado do Ceará

CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante de projeto .

6. LIMPEZA

Na limpeza de piso em área urbanizada os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito à retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área urbanizada.

Baturité – CE, 05 de janeiro de 2022

~~Rotating Ultra Pages~~
~~Easy One Click~~
~~One Click Rotation~~



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

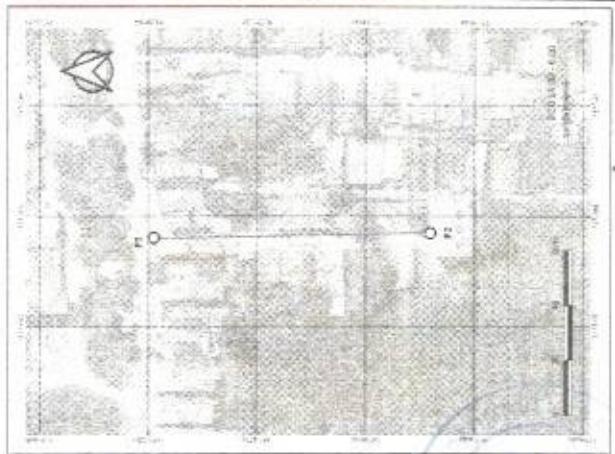
MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

PROJETOS

2

4

1966-06-01 1966-06-01



63 PLANIA (ELOCATIÃO)

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA, TOBÇA
BECO DA E.I. - CÓDIGO

380

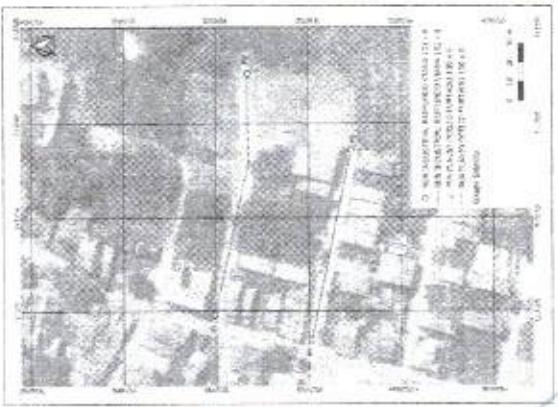
88

The diagram illustrates a rectangular concrete foundation with dimensions of 3.00m by 3.00m. It features a central vertical column with a height of 1.00m. Reinforcement bars are shown: a top layer of 4x16mm bars and a bottom layer of 4x16mm bars. A 100mm thick base slab is indicated at the bottom. A note specifies 'Concrete thickness 300 mm'.

www.traum-hersteller.de

A technical drawing of a bridge deck. The top horizontal line represents the deck's length, with a dimension of 200.00 indicated. Below the deck, there are five vertical columns representing supports. From left to right: 1) A support with a height of 1.00 and a width of 1.00. 2) A support with a height of 1.00 and a width of 1.00. 3) A support with a height of 1.00 and a width of 1.00. 4) A support with a height of 1.00 and a width of 1.00. 5) A support with a height of 1.00 and a width of 1.00. The bottom of the drawing shows a cross-section of the bridge's base, featuring a hatched area and a blue scribble.

ESTACAS - BIA, INDUSTRIAL PARK EDC 03644



2000-05-25 11:55:00
Author: Gud
Title: Pages

ELABORAÇÃO
FEITA SOZINHA

**PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA FORCA
CONSELHEIRO ESTELITA - BATUÍPE - CE**

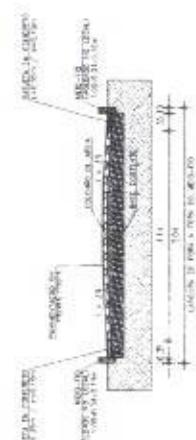
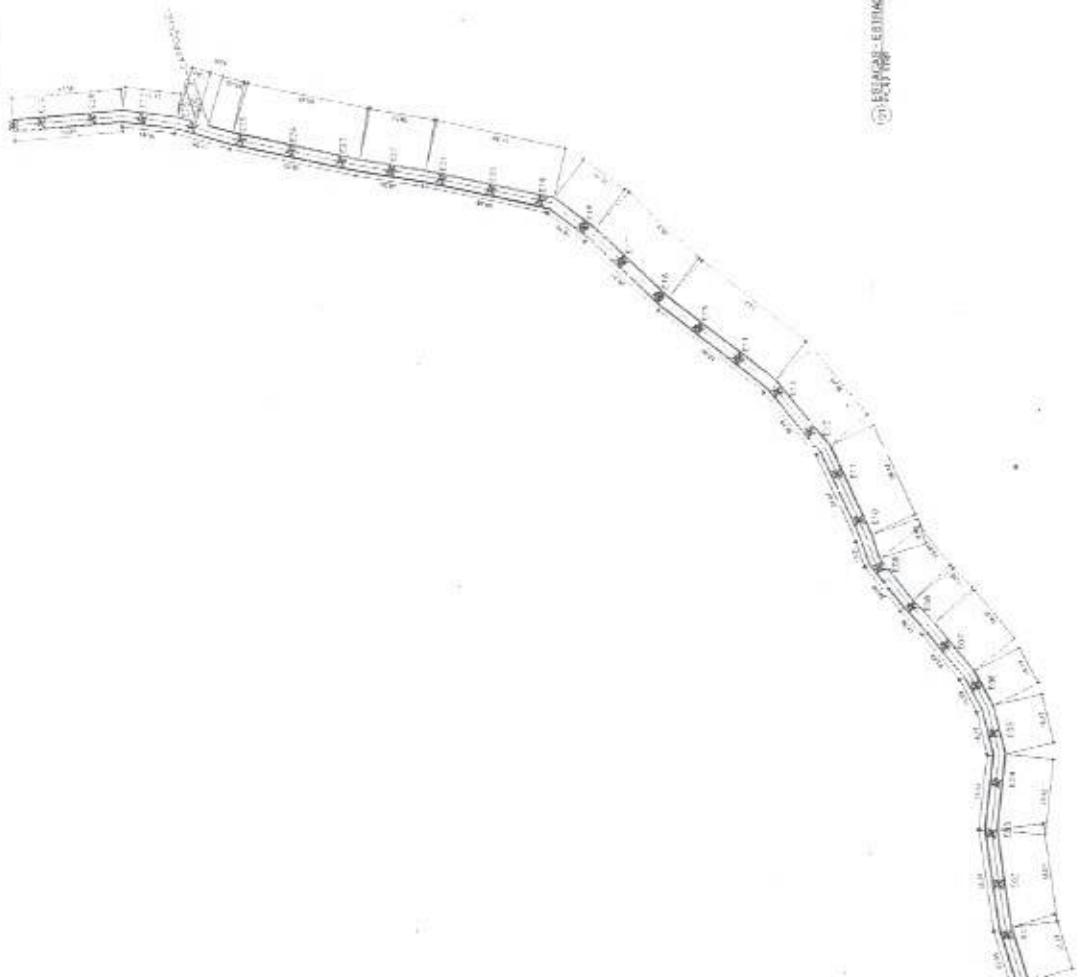
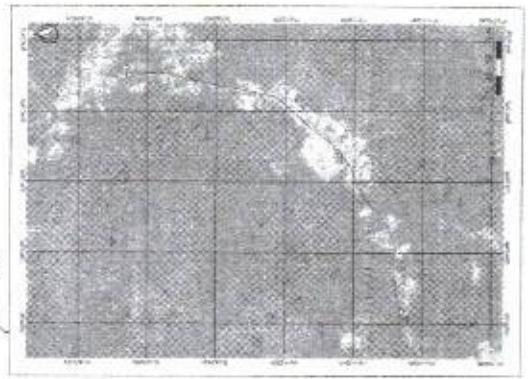
ACRESCIMO / DESCONTO	MED-PRO-SURFETA
TIPO	
DESCONTO	0,00
ACRESCIMO	0,00
TOTAL	0,00

W.M.
Dell

ACRESCIMENTO / DESCRESCIMENTO		MÉDIO-ATO / SABATI
TÍPO	VALOR	VALOR
ACRESCIMENTO	0,00	5,00
DESCRESCIMENTO	-3,00	5,00
TOTAL	3,00	5,00

z 4

*John C. Gandy, President
John C. Gandy, Vice President
John C. Gandy, Secretary*



卷之三

10

卷之三

10

1

三

104

03. 09. 2014 10:46:17

PROJETO DE CALCAMENTO EM PEDRA TOBÇA
ESTRADA DO EVABISTO - BATURITÉ - CE

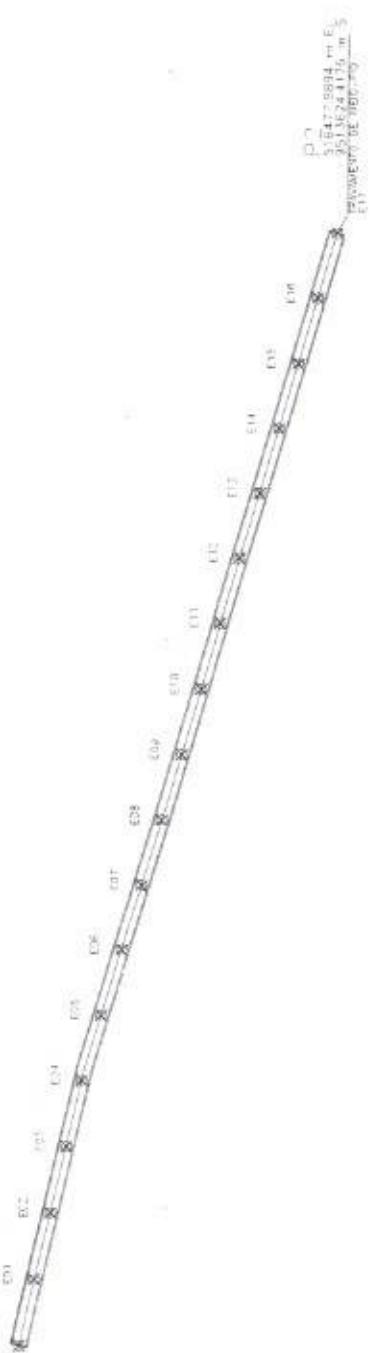
卷	年	月	日
卷之三	一九四〇年	八月	二十一日

32

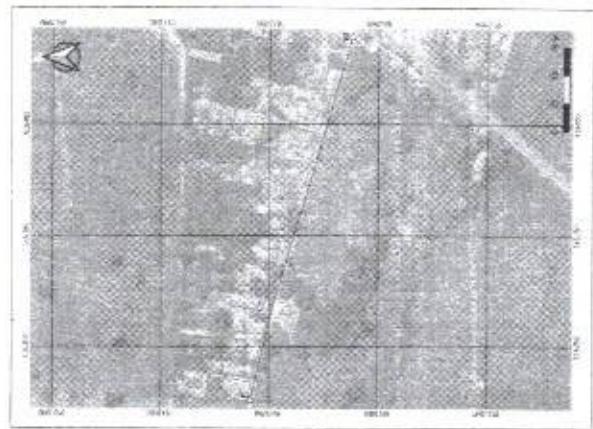
20

F 15° 35' 56.1" S
25° 35' 56.1" W
Eixo 00

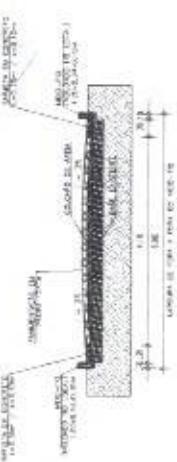
Projeto de Calcamento em Pedra Tosca
Juca - Baturité - CE
01/05/2013



ESTADO : ESPÍRITO SANTO



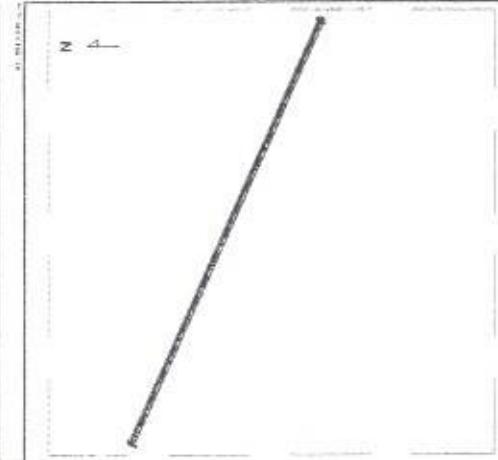
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE CALCAMENTO EM PEDRA TOSCA
JUCA - BURITÉ - CE



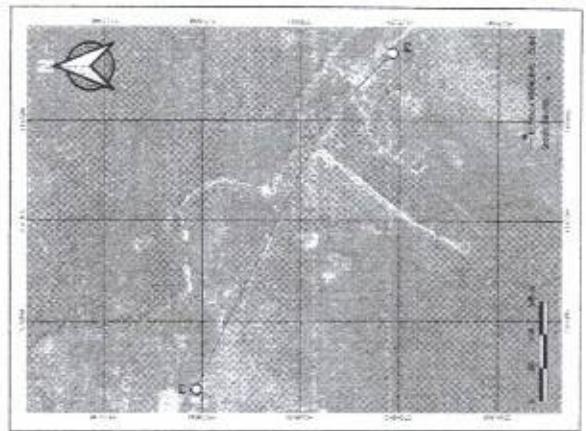
ENTRADA DO LICA

ACESSO / DESCONTO	
IPD	MED PRO SÓCETA
ESCRIMO	0,00
ACESSO	0,00
TOTAL	0,00

PONTO DE MIGRAÇÃO	
ENTRADA	0,00



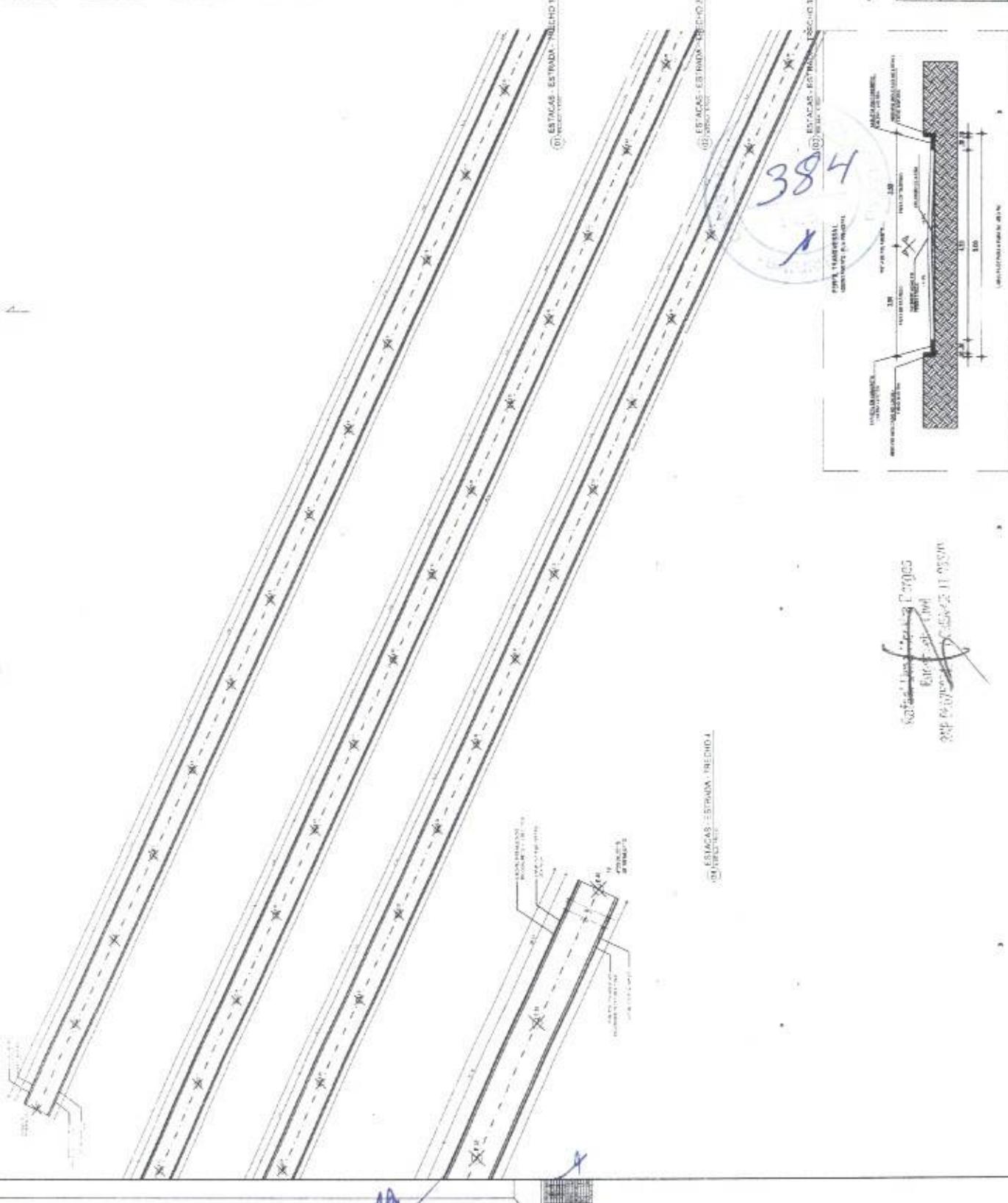
CLIMATE CHANGE

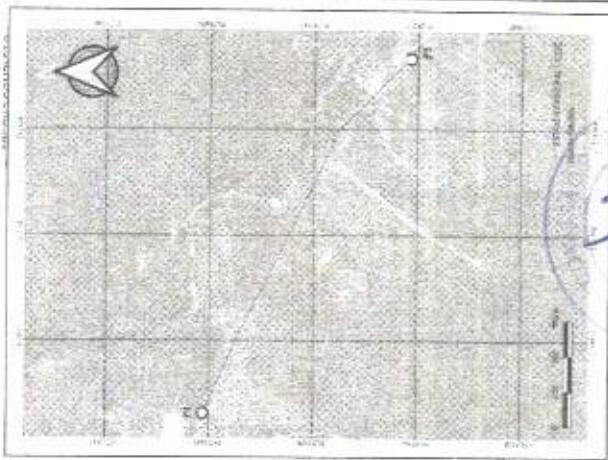
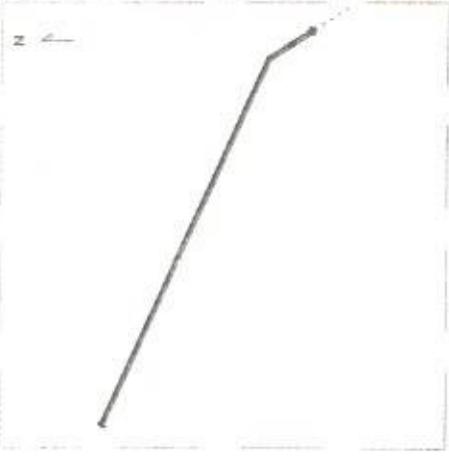


DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES

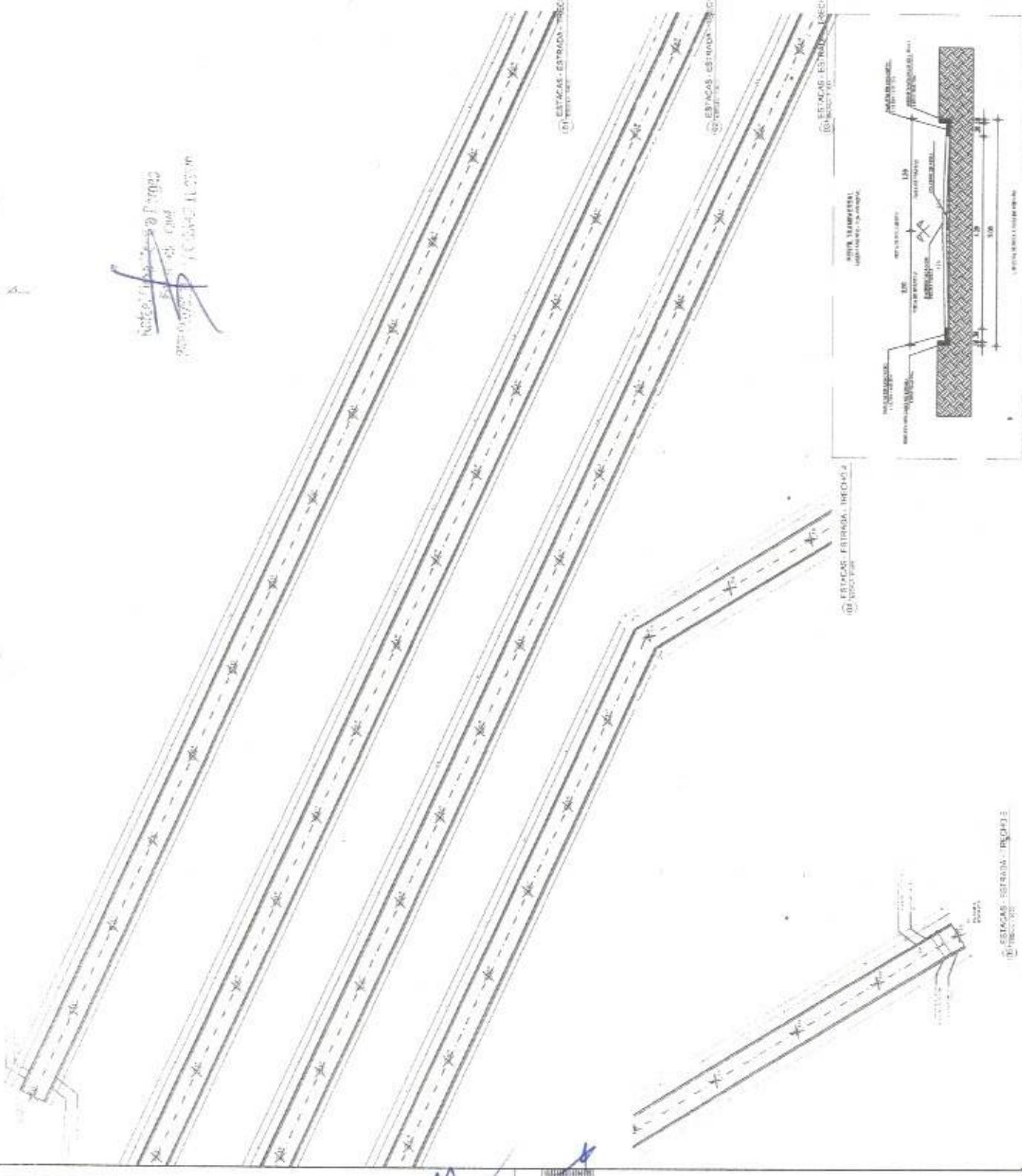
O DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
ESTRADA PRINCIPAL - C.D.O

U Bâtir	
U Bâtir	U Bâtir

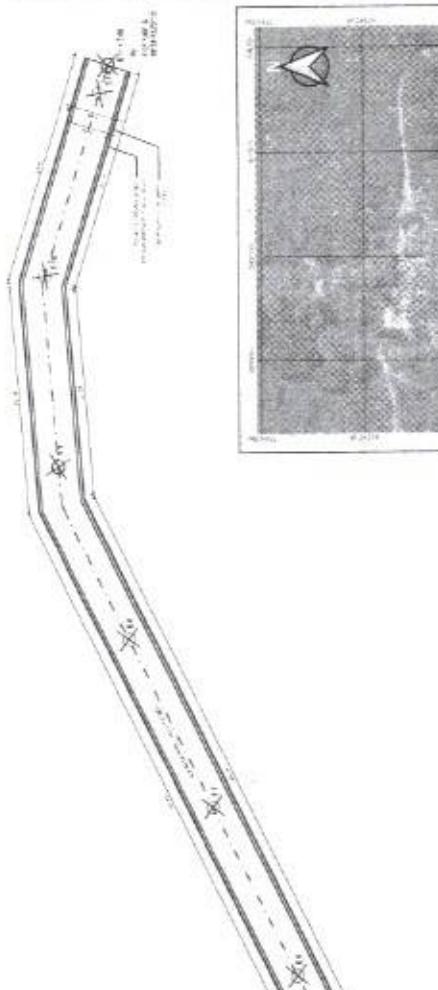




PROJETO DE CALCAGEM EM PERRA TORCA	UNIDADE: UED/AL/ACAO
ESTRADA PRINCIPAL - CONO	
DATA: 01/01/2010	
PROJETO: 00000000000000000000000000000000	
VERSÃO: 00000000000000000000000000000000	
TIPO: 00000000000000000000000000000000	
UNIDADE: UED/AL/ACAO	
PROJETO: 00000000000000000000000000000000	
VERSÃO: 00000000000000000000000000000000	
TIPO: 00000000000000000000000000000000	



PROJETO DE CALCAGEM EM PERRA TORCA
ESTRADA PRINCIPAL - CONO
DATA: 01/01/2010
PROJETO: 00000000000000000000000000000000
VERSÃO: 00000000000000000000000000000000
TIPO: 00000000000000000000000000000000
UNIDADE: UED/AL/ACAO
PROJETO: 00000000000000000000000000000000
VERSÃO: 00000000000000000000000000000000
TIPO: 00000000000000000000000000000000

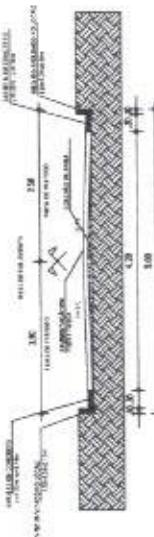


03 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESTRADA PRINCIPAL - FLORES

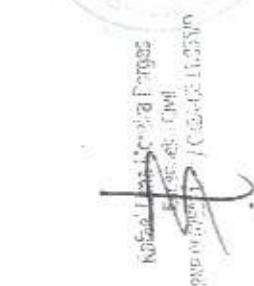
L Barrité

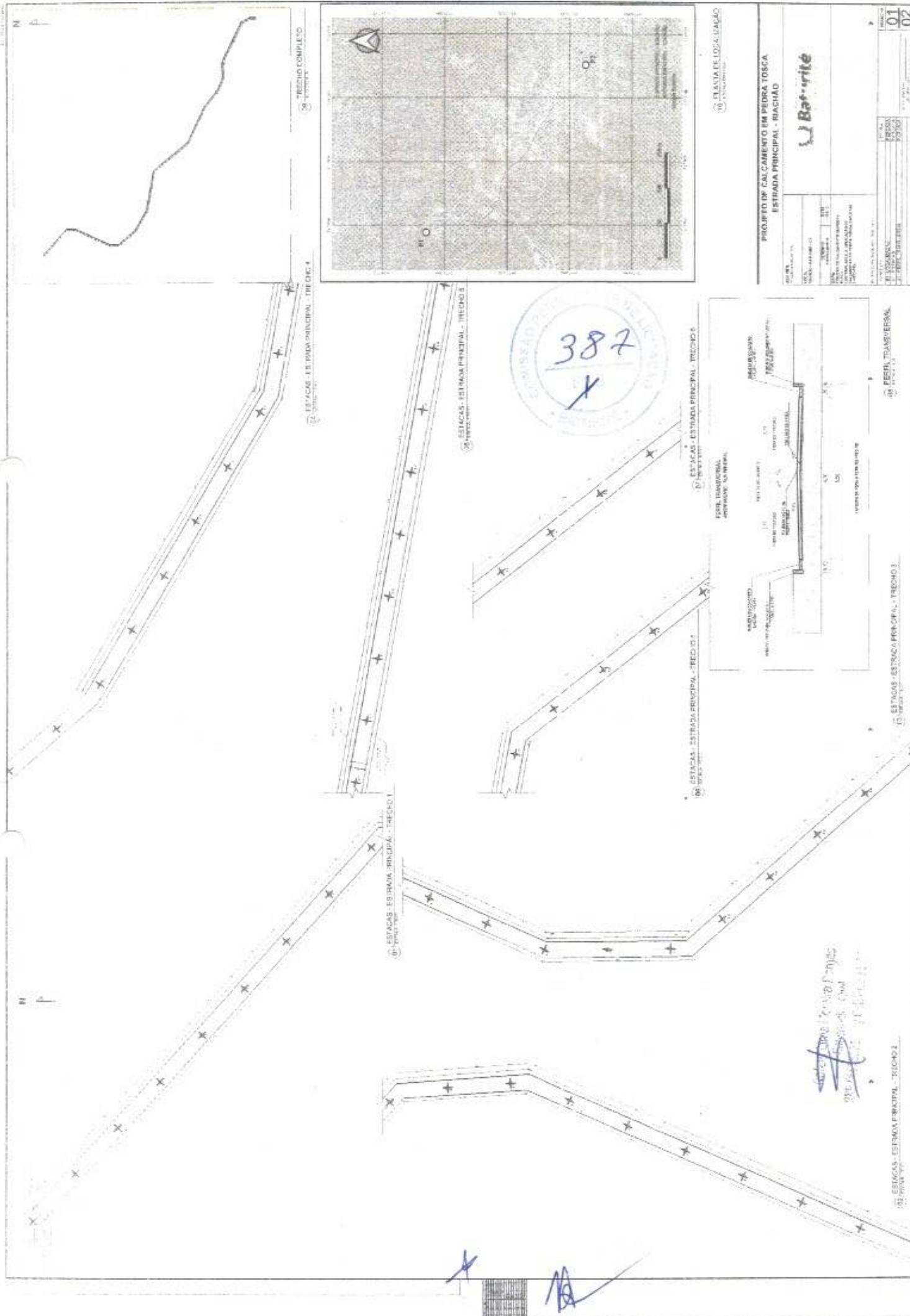
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA	PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
ESTRADA PRINCIPAL - FLORES	ESTRADA PRINCIPAL - FLORES
01	01
01	01
01	01

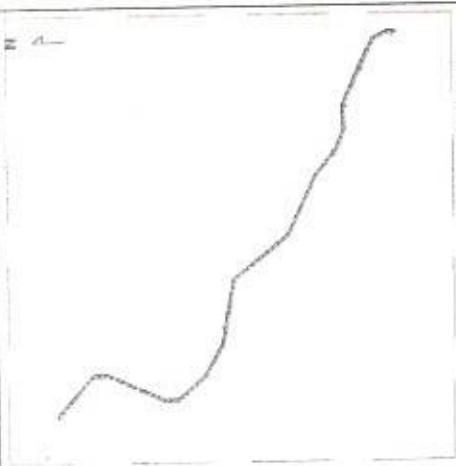
HEIRA TRAVESSAL
LAMINADO PVC 10MM



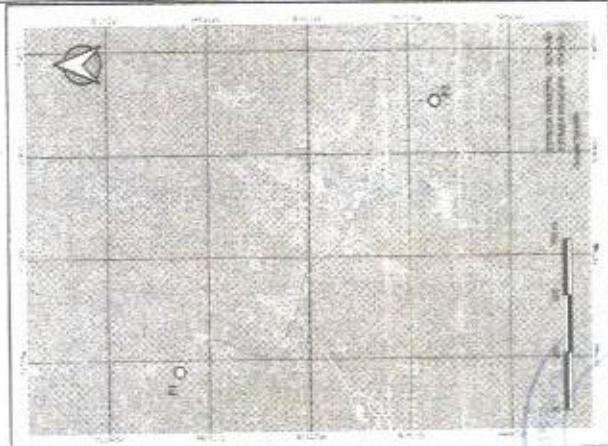
ESTRADA PRINCIPAL - FLORES
(B) - PROJETO







THE 2010 COMPETITION

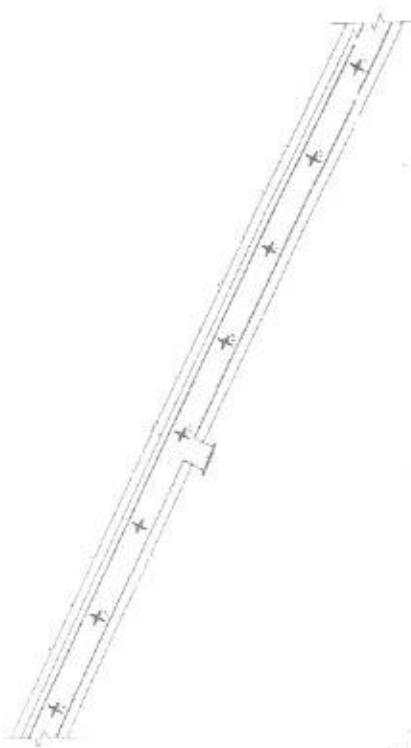


364 *Environmental Health Perspectives*

100

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TOSTA
ESTRADA PRINCIPAL - RUACHÃO.

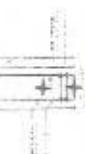
388



Q. ENTOMOLOGY - LEPIDOPTERA - THELEPIDI



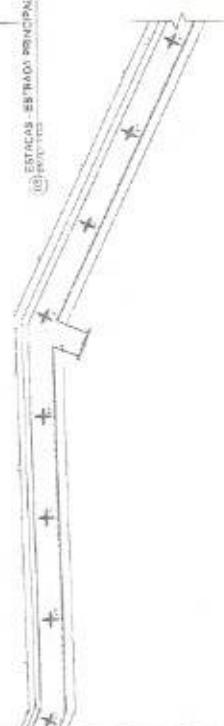
卷之三



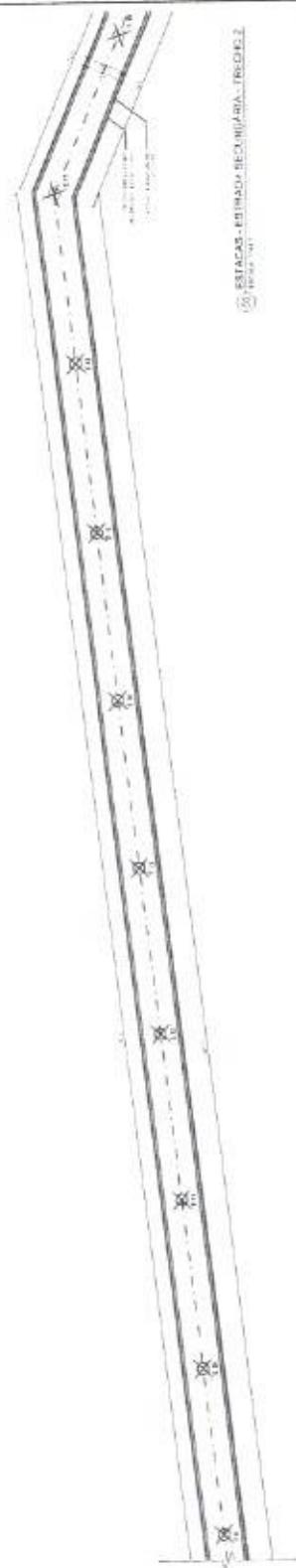
ESTACIONES ESTRADA PRINCIPAL - MECHO 1/2



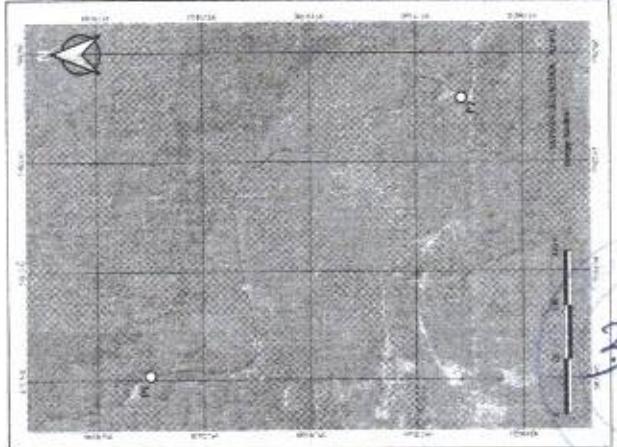
• 2507435 - SHIBAO MACHINERY - TEL:244-03



ESTACAS: ESTACIONES



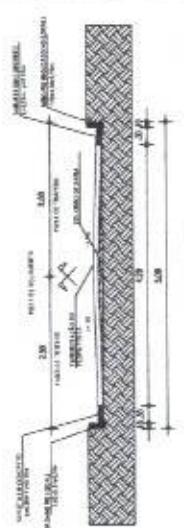
(1) ESTACAS - ESTRADA SECUNDÁRIA - TRECHO 2



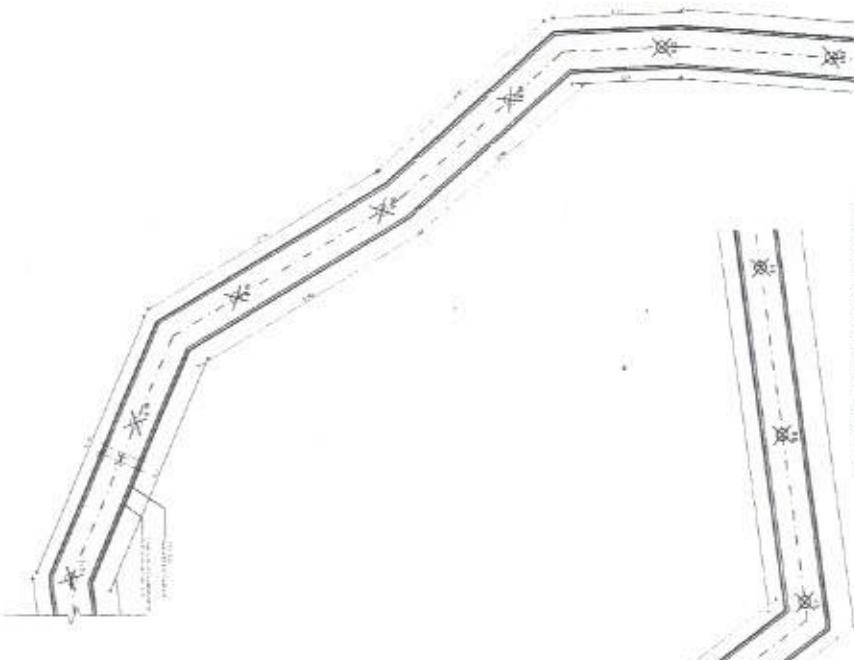
(1) ESTACAS - ESTRADA SECUNDÁRIA - TRECHO 2

Battarité

PROJETO DE CALCAAMENTO EM PEDRA TORNA
ESTRADA SECUNDÁRIA 1 - FLORES



(1) ESTACAS - ESTRADA SECUNDÁRIA - TRECHO 3



(1) ESTACAS - ESTRADA SECUNDÁRIA - TRECHO 1

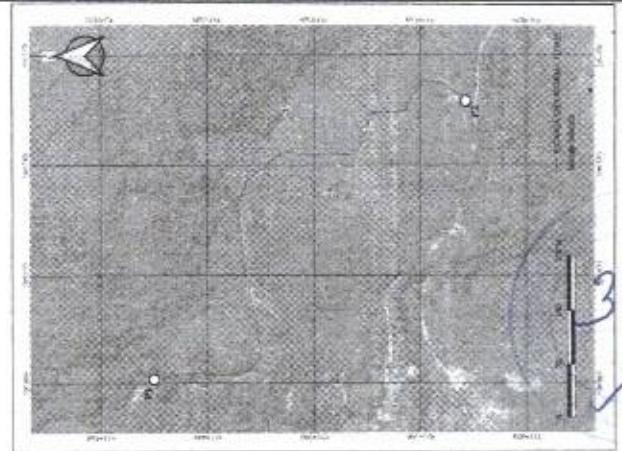
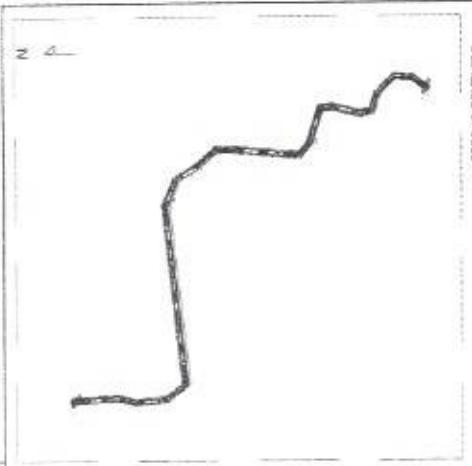
(1) ESTRADA TRANSVERSAL

(1) ESTACAS - ESTRADA SECUNDÁRIA - TRECHO 3

(1) ESTRADA TRANSVERSAL

(1) ESTACAS - ESTRADA SECUNDÁRIA - TRECHO 3

(1) ESTRADA TRANSVERSAL

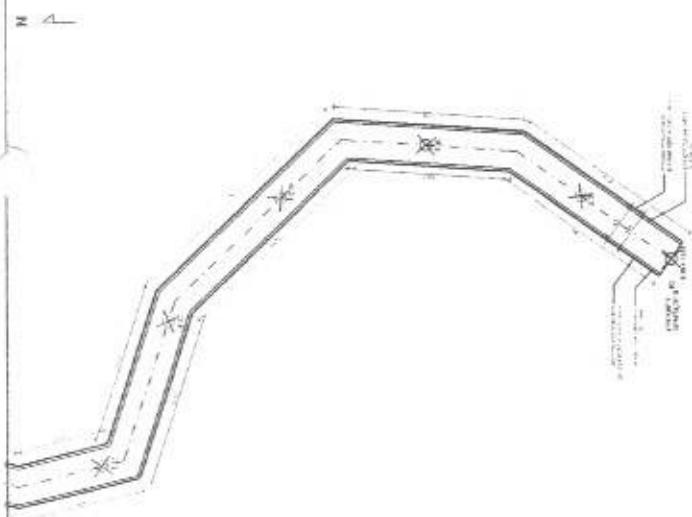


OBTAINING THE MEAN

Battirini

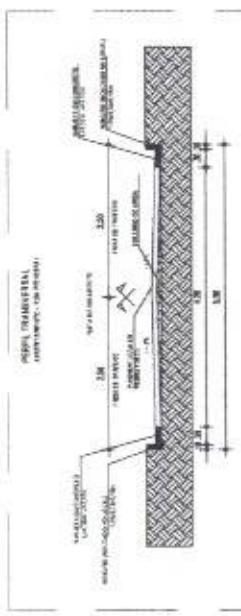
ESTRADA SECUNDÁRIA 1 - FLÓRESC

卷之三

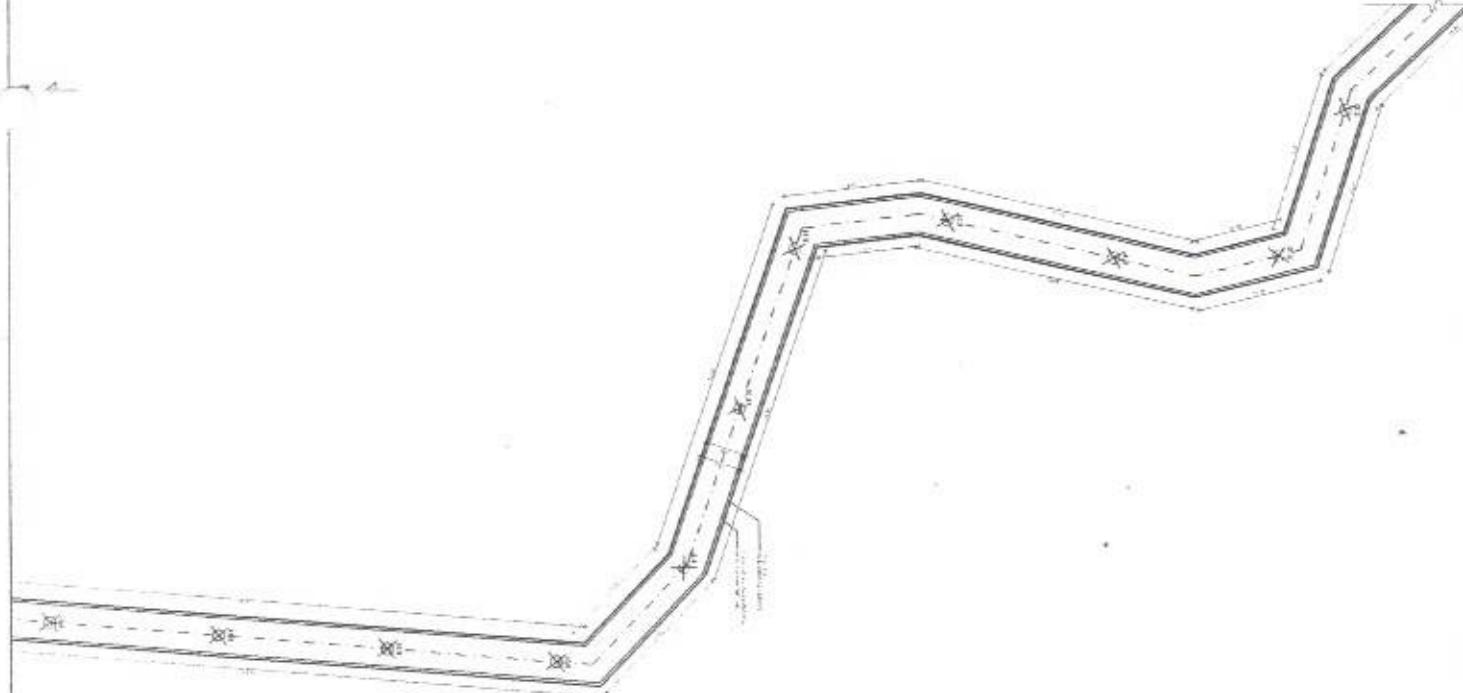


ESTIMACIÓN ESTADÍSTICA MULTIVARIADA. TECNIOS

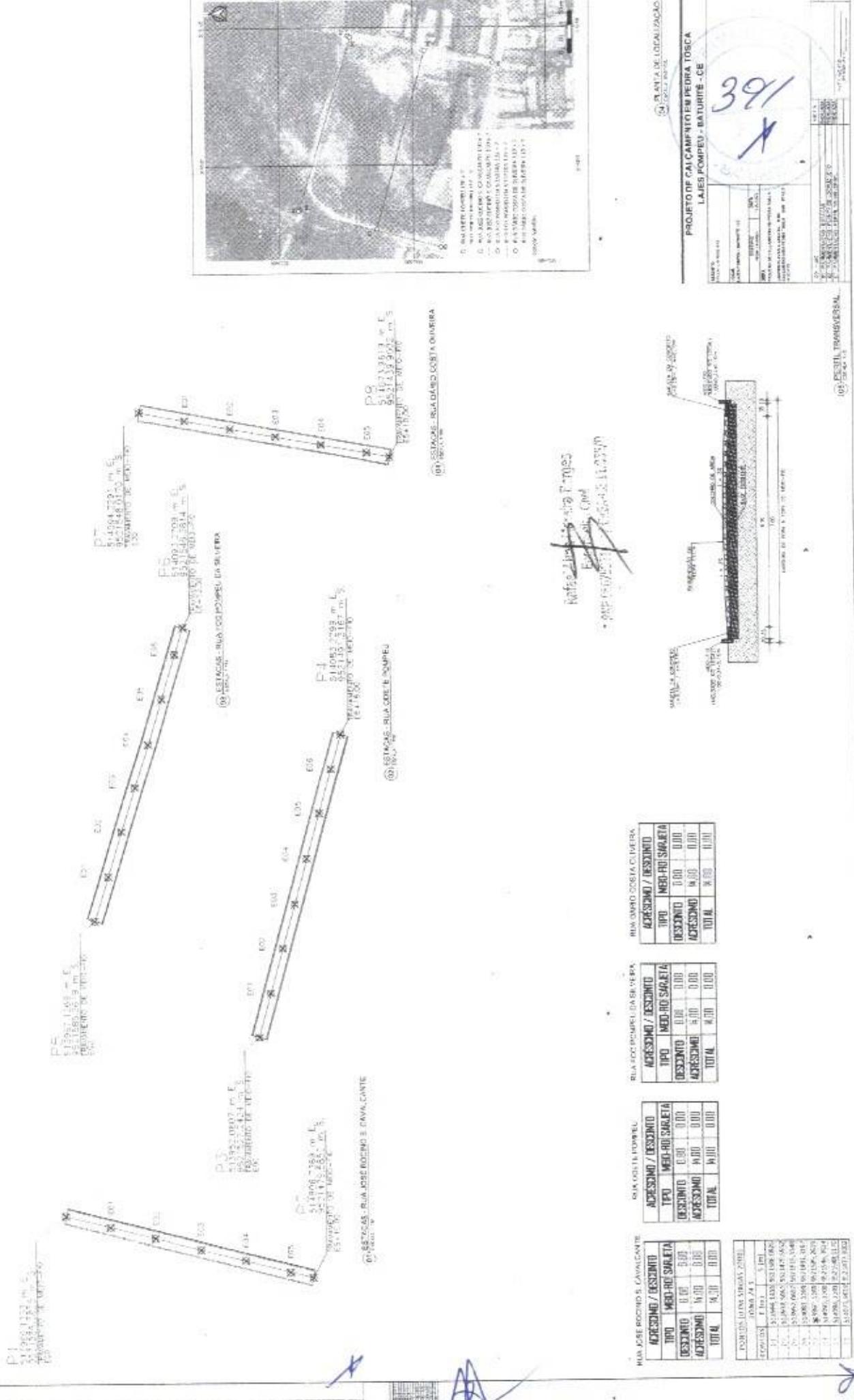
~~John C. H. Smith~~



PENN TEL AVIV UNIVERSITY



THE INFLUENCE OF CULTURE ON CHILD LANGUAGE



N 4

卷之三

1

100

X

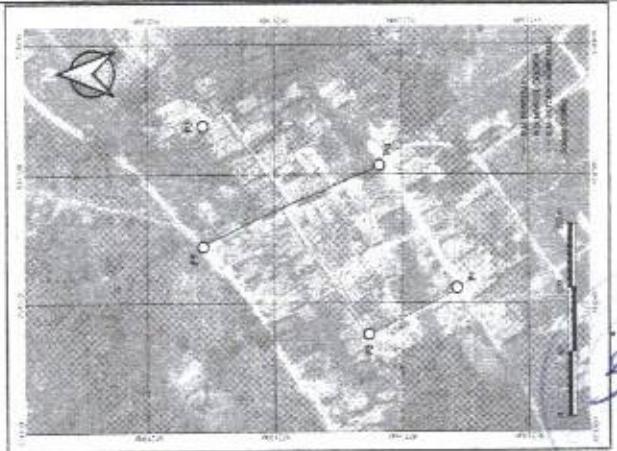
15

104

10

10

३५४



Digitized by srujanika@gmail.com

Barrière

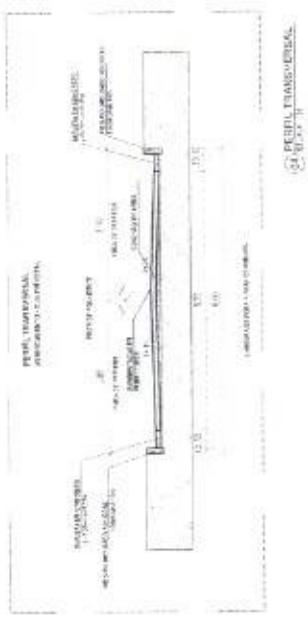
RUA ANT^O ALVES MAIA, RUA MANOEL CRISPIM E RUA PERPETUA
- NUINHO GOMES

PERIODICALS RECEIVED

1

10

100



500g Page 113550

PUBLICATIONS RECEIVED

1

4

2

6

XII

1

1

11

A

三

3

1

10

5

50

5

393
A

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PERNAMBUCANA

RUA ALUF MAX MENDES - ALFIAZ



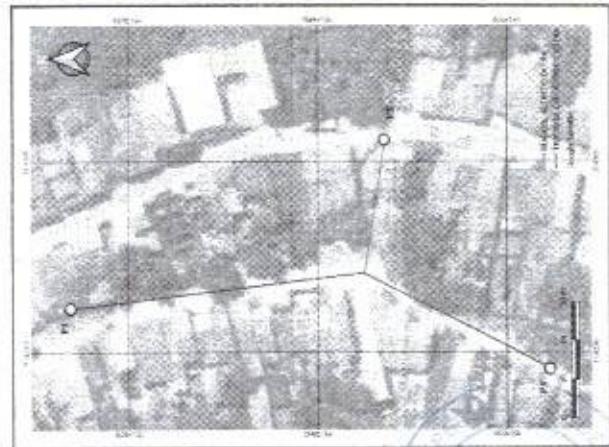
Ergonomics, 2011, Vol. 54, No. 1, 1–14, DOI: 10.1080/00140130903133000

WCB MEMO - 1992

N
S

E
W

Kilômetro 179 da Estrada Fluminense
205 km da BR-101 - RJ - 100% de acidentes



PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA CEL. ALFREDO OUTRA, MUCUNHA

L. Batirite

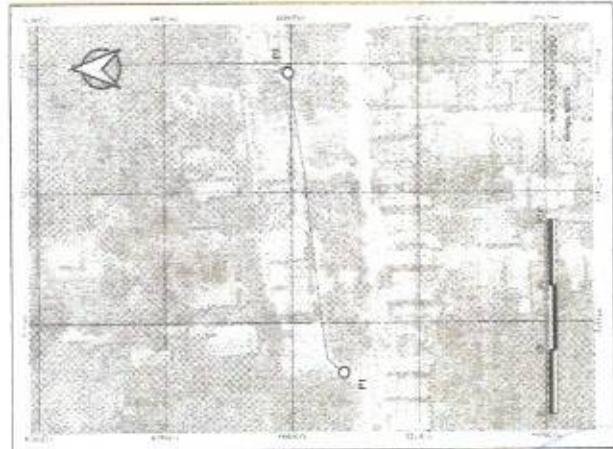
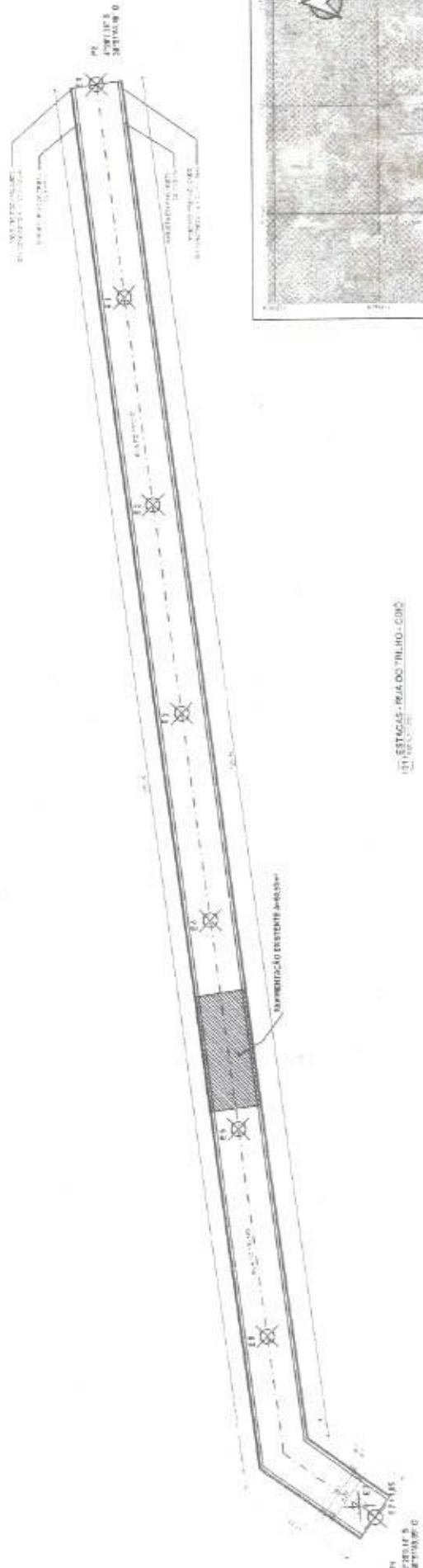


ESTRADA - RUA CEL. ALFREDO OUTRA

100%

PROJETO	01

2



ESTECAZ, MÁRCIO BEMBO, 2005

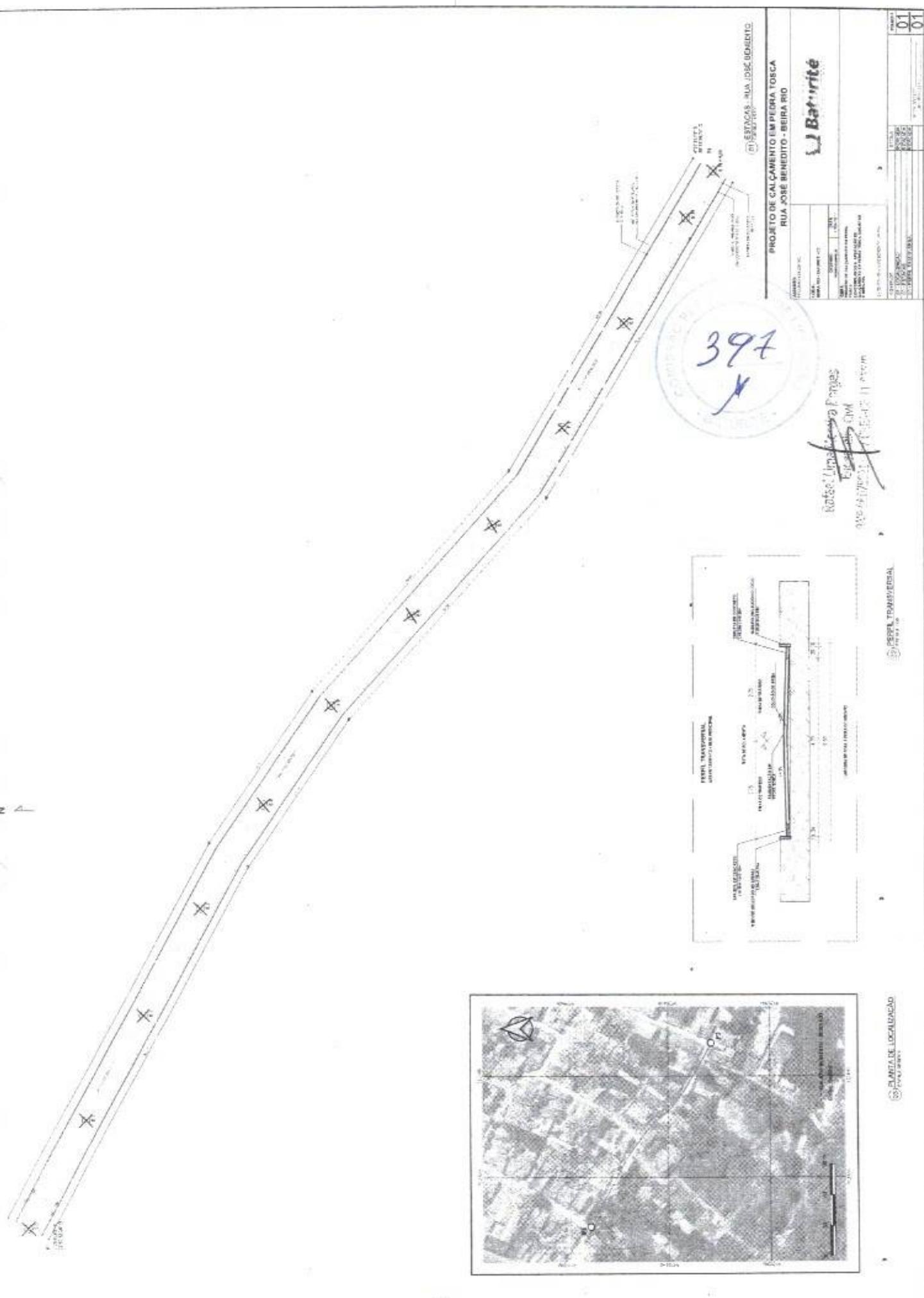
395
X

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORCIDA
RUA DO TRILHO - COIÓ

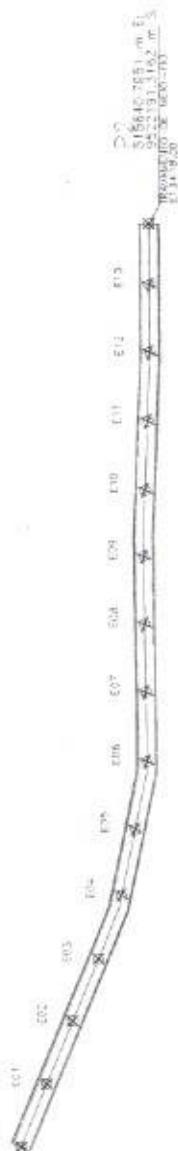
1024 H. TAKEMOTO

Barbitone

~~1993-1994~~



P. 1



ESTACAS - RUA PAULO VICTOR DE SANTOS

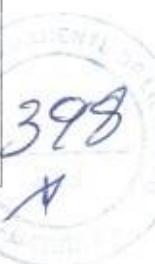


ANSWER

34 69414 28 OCCASIONAL

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
AREIAS - BATURITÉ - CE

398



SILVA ET AL.

APOSENTADO / DESCONTADO	
TÍPO	MÉD-DO SÁB-DIA
DESPONTO	0,00
TOTAL	0,00

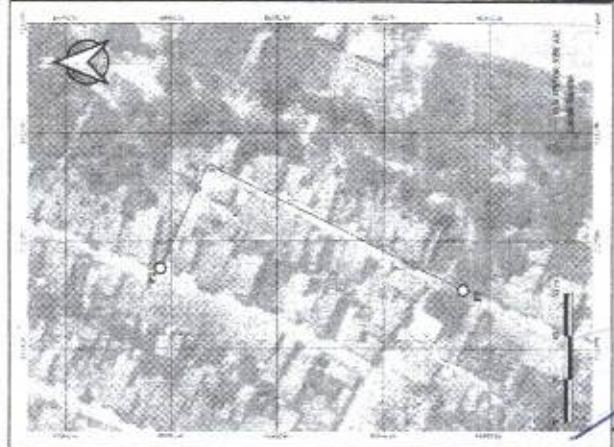
Period	Actual	Budget	Variance
July	\$12,000	\$10,000	\$2,000
August	\$15,000	\$12,000	\$3,000
September	\$18,000	\$14,000	\$4,000
Total	\$45,000	\$36,000	\$9,000

PERF. TRAJECTORIES

N 4

H
407000
0000000

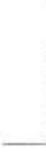
Referência: Contato Projeto
Data: 07/01/2010
Assinatura:



SANTA DE LOCAÇÃO

PROJETO DE CALCAIMENTO NA PEDRA ROSA
RUA PINTOR JOSÉ ARI - BEIRA RIO

Batirite



ESQUINA - RUA PINTOR JOSE ARI

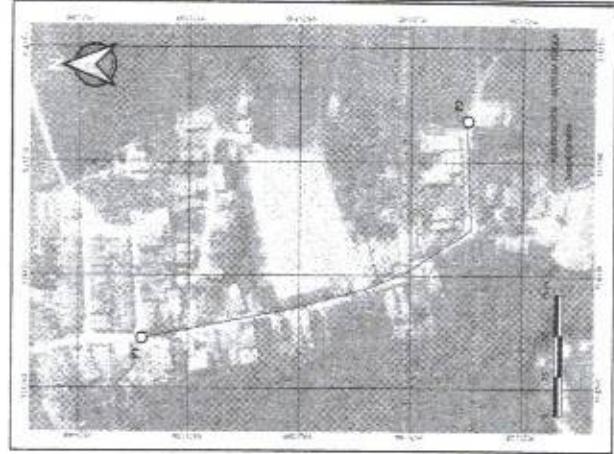
PERFIL TRANSVERSAL
001 PERfil 001

01 01

PERFIL TRANSVERSAL
001 PERfil 001

01 01

Lat 23° 06' 07" S - Long 45° 53' 57" W
 23° 06' 07" S - 45° 53' 57" W



PROJETO DE CALCAAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA PRINCIPAL - ALTO DA PIPOCA

Bat·rite

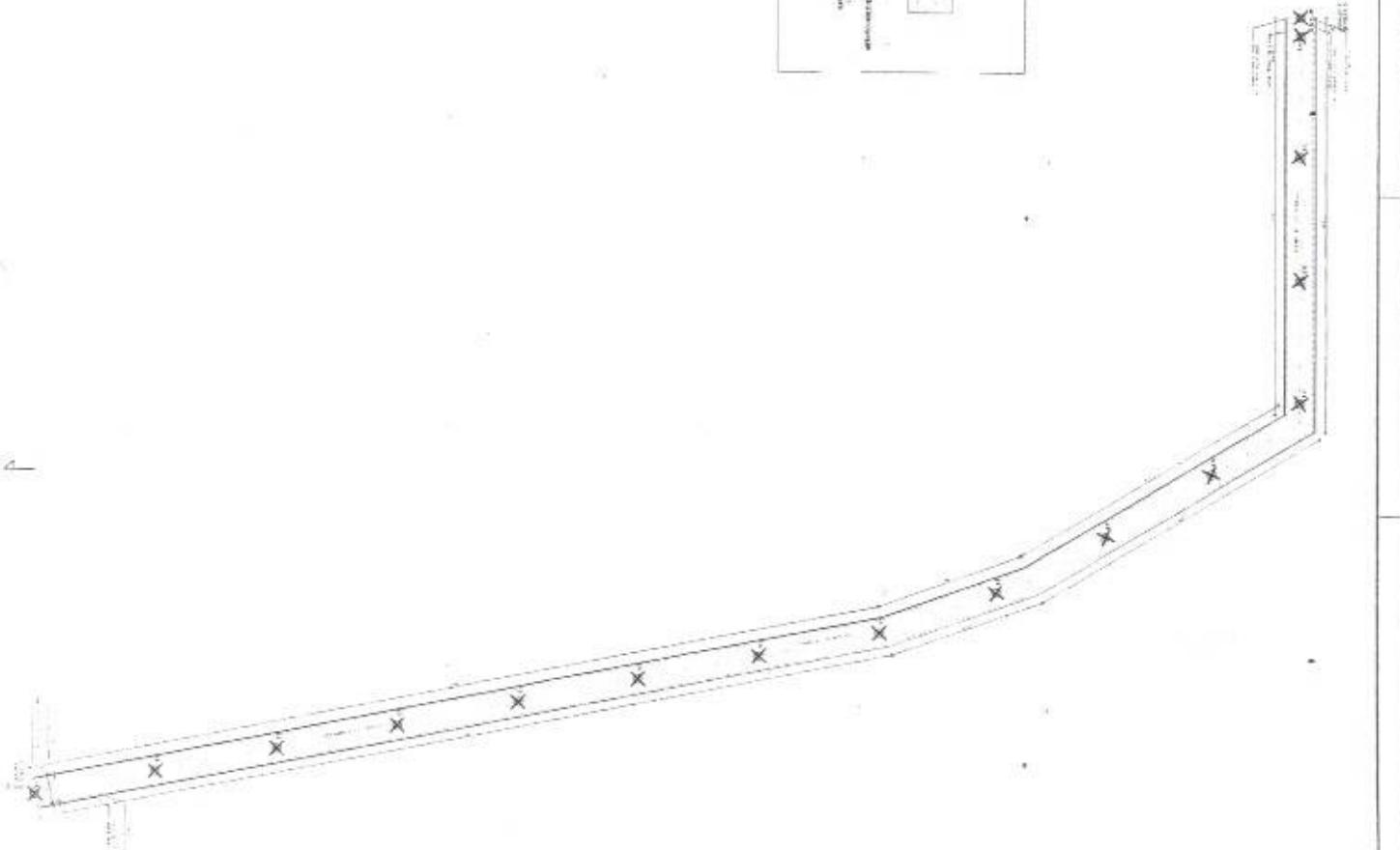
ED. M. ANTÔNIO DE LIMA/AGAC
1975/1980



(2) MOLDE DE CALÇADO



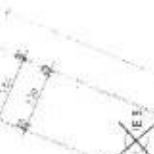
(2) MOLDE DE CALÇADO



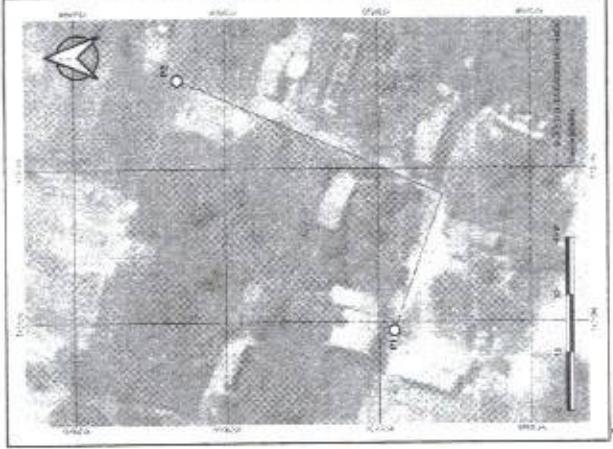
01

01

A 20° 41' 45"S P2
39°53' 45"O P2
Lote 1000



ESTACAS - PIAU'S DO PASSAGEM MOLHADA
RUA S.D.O (PASSAGEM MOLHADA) - BEIRA RIO



PLANO DE LOCALIZAÇÃO



Batrité

PROJETO DE CIMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S.D.O (PASSAGEM MOLHADA) - BEIRA RIO

02 PERfil, TRAVESSA-SISA
02 Perfil, TRAVESSA-SISA

01	01
----	----



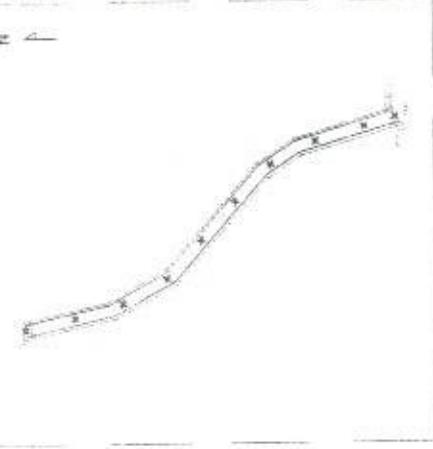
(1) ESTACAS - PIAU'S DO PASSAGEM MOLHADA

MP 030 KM 000,500 E/CAD
SM 2005/10 10:33 X 09/09
SUPERT. PM 120/2008/10
39° 53' 45"O

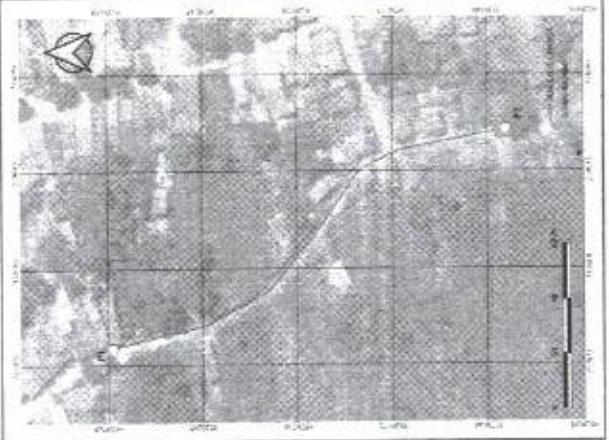
P1
4 2010,88 8
39°53'17,21"O

ELÉV. PIAU'S MOLHADO
ENCERTEO 11 x 33 x 20cm
SARAI BALCONETICO
3x4x17 cm

N



139 TRECHO COMPLETO

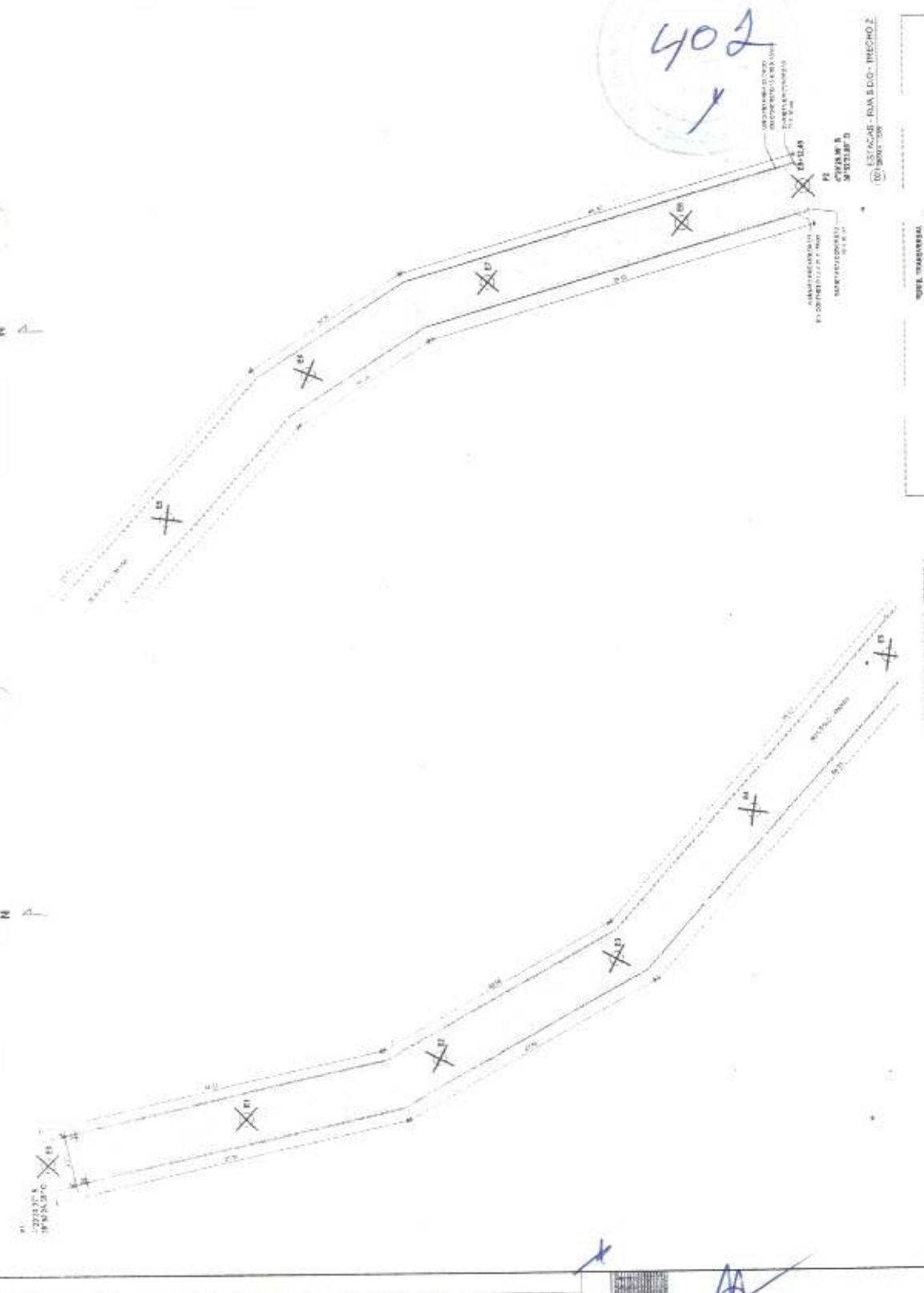


139 TRECHO COMPLETO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIETRA TOSCA
RUA S.D.O - MANGA

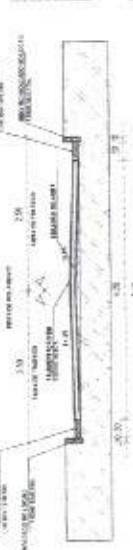
Barrite

PROJETO	TIPO DE PISO	PISTAS	PISTAS	PISTAS	PISTAS
139	PIETRA TOSCA	01	01	01	01



139 TRECHO 1 - RUA S.D.O - TRECHO 1

Santos Lima e Castro Projetos
E-mail: santoslima@bol.com.br
Site: www.santoslima.com.br
CEP: 13565-112 São Paulo - SP

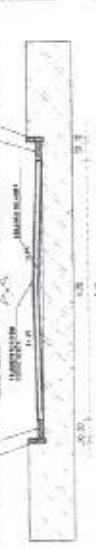


139 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIETRA TOSCA
RUA S.D.O - MANGA

Barrite

PROJETO	TIPO DE PISO	PISTAS	PISTAS	PISTAS	PISTAS
139	PIETRA TOSCA	01	01	01	01

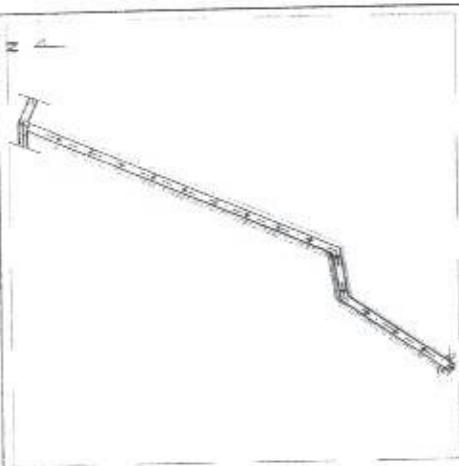


139 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

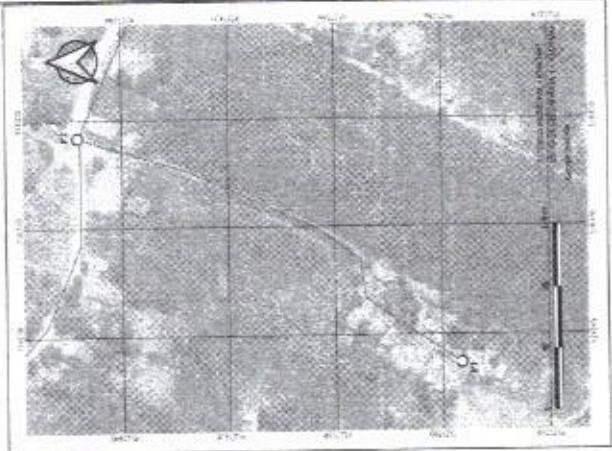
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIETRA TOSCA
RUA S.D.O - MANGA

Barrite

PROJETO	TIPO DE PISO	PISTAS	PISTAS	PISTAS	PISTAS
139	PIETRA TOSCA	01	01	01	01



TECHNOCOMETES



PLASTIFICACIÓN

Régularité

RUA SÉCULADA 1 - RIACHÃO

PROJETO DE CAMPANHIA FIMPEIRA TOSCA

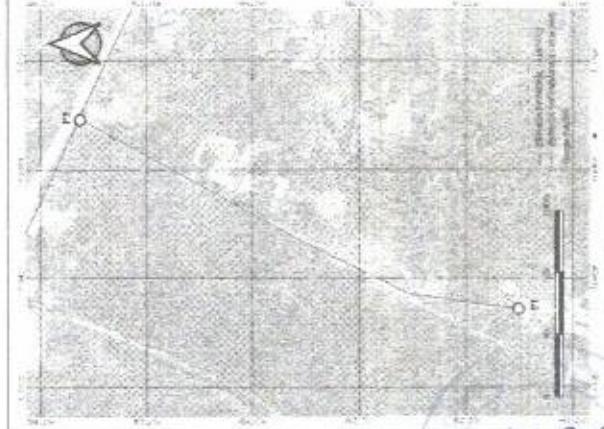
1

Karte 11

A circular library stamp with a decorative border. Inside the border, the text "UNIVERSITY LIBRARIES" is written twice, once at the top and once at the bottom. In the center of the stamp, the number "403" is handwritten in blue ink. A large, diagonal "X" is drawn across the center of the stamp.



MICROSCOPIC



PLANTS IN LOCAL FLAVOUR

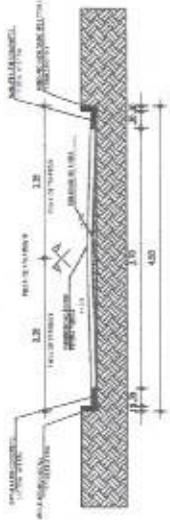
22 Battin

10

404

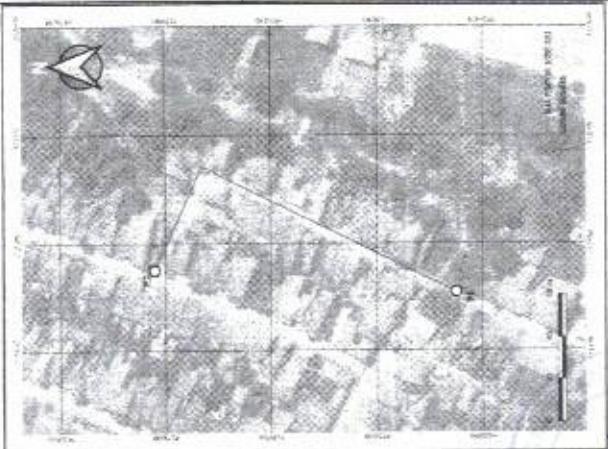
ANSWER

THEATRICAL



ESTAPLES : RUMUS CLOUDS ? TRENCHD?

0155943 - RUL SECUNDARIA - 1955/2021

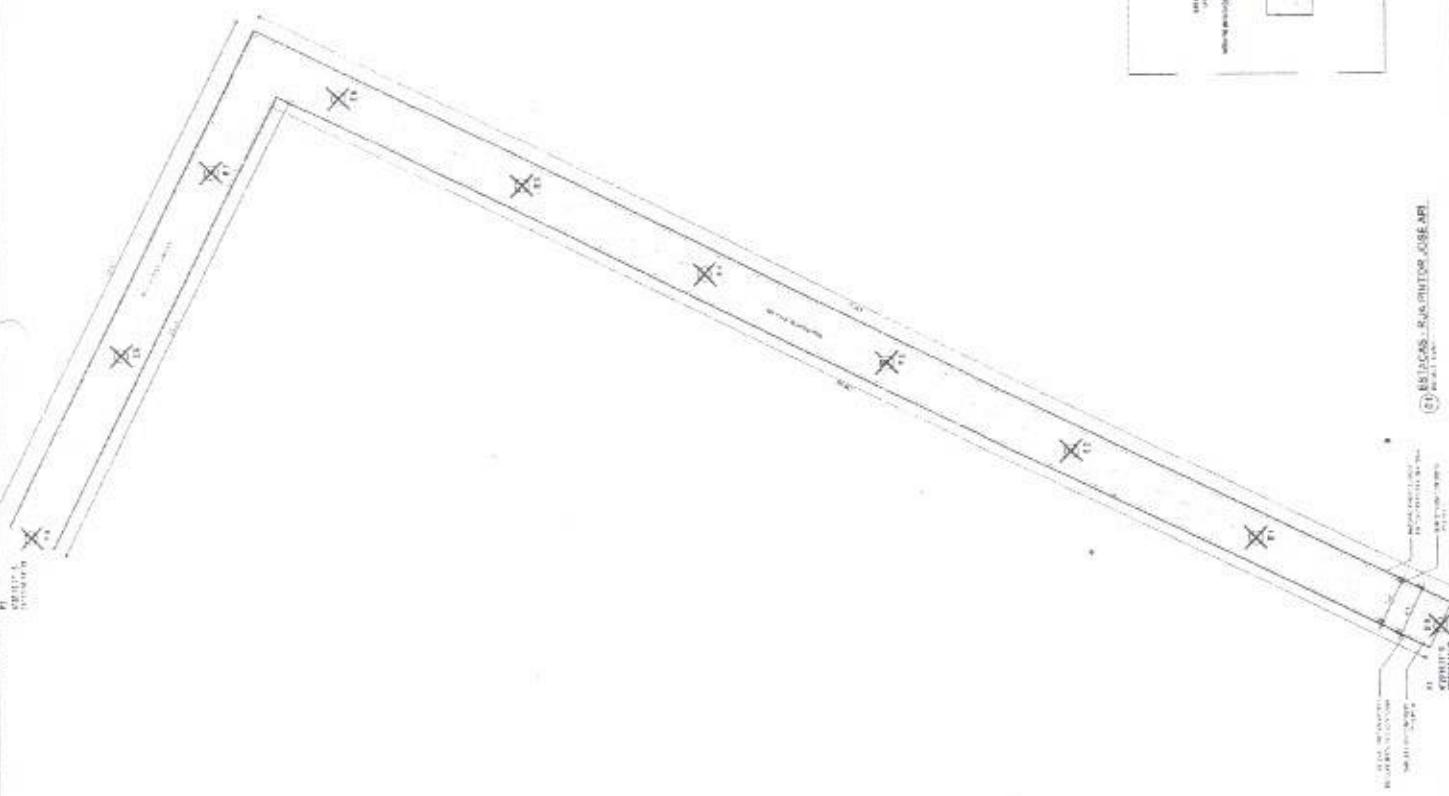


4.125.4.846.010

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA PINTOR JOSÉ ARI - BIEIRÁ, RIO

Baptisé

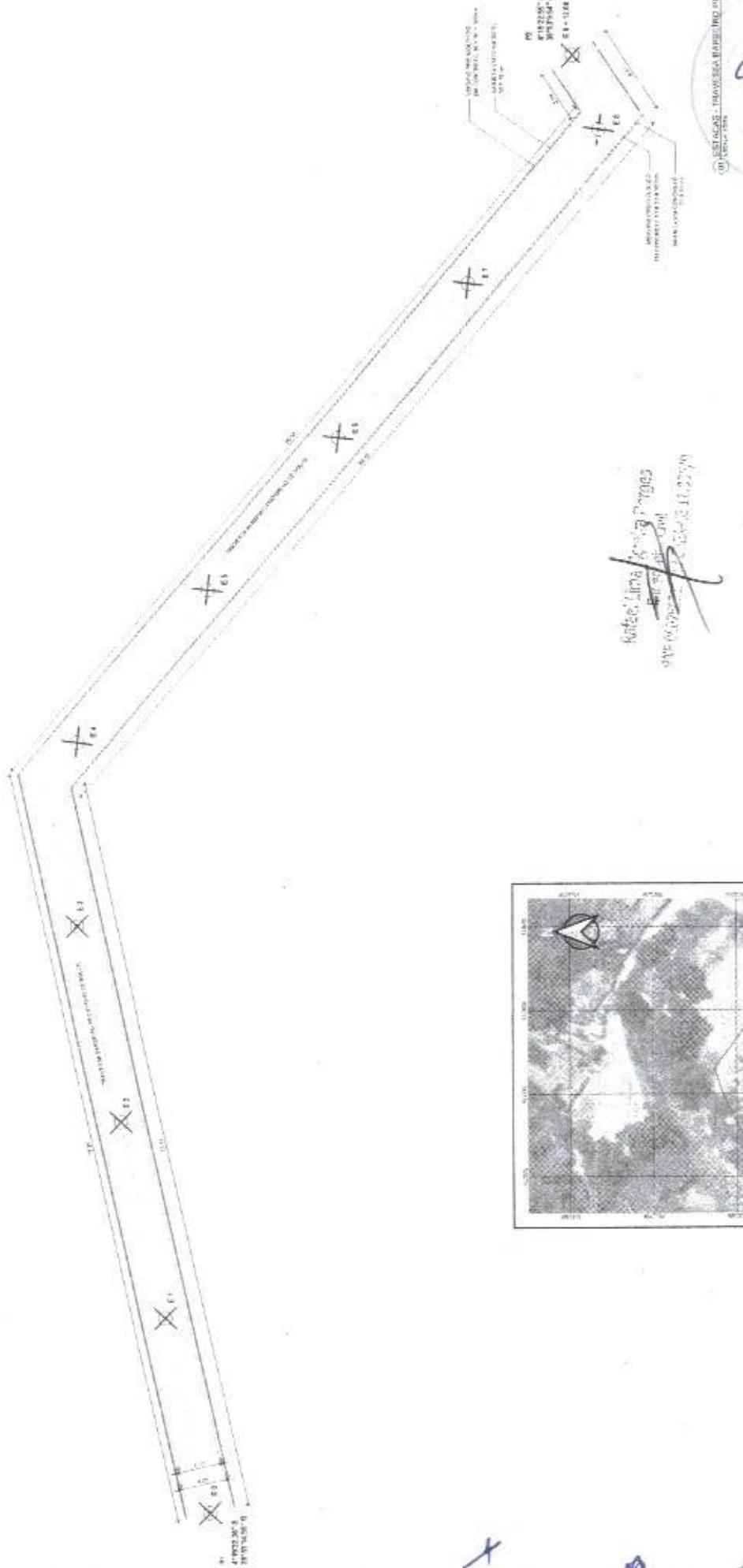
~~INTERSTATE
CABLE & TELEGRAPH
CO.~~



2015 RELEASE UNDER E.O. 14176

2015 RELEASE UNDER E.O. 14176

三



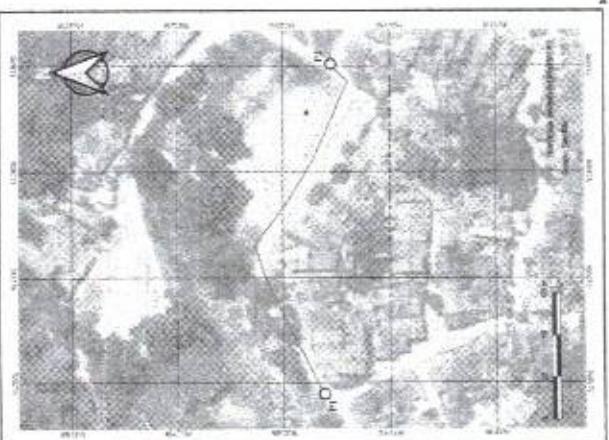
**PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
TRAVESSA BARBEIRO PRÓSPERO - VILA NOVA**

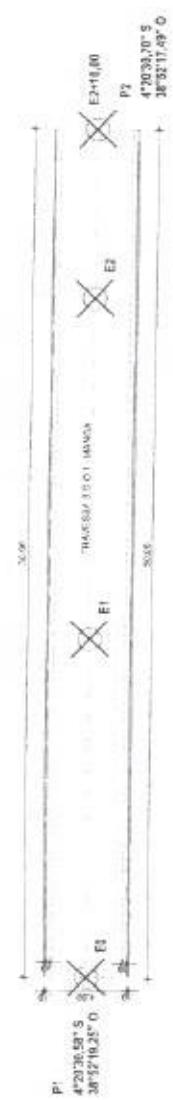
Béatrice

BRASIL
- PROBLEMAS DA ECONOMIA
- PROBLEMAS DA ECONOMIA
- PROBLEMAS DA ECONOMIA

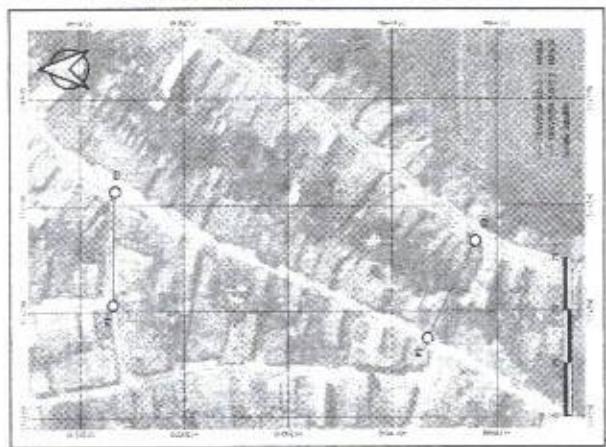
K. K. RAKHOTI

PLATAFORMA DE LOGÍSTICA





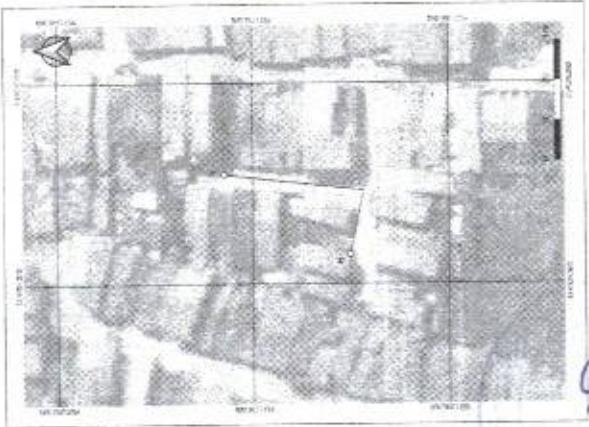
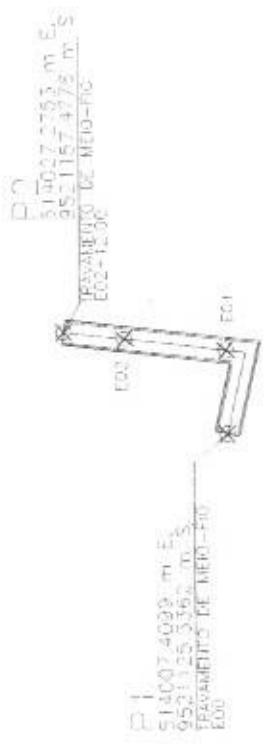
ESTATE AG - TRAB-MESQUITA D.O.C. - PIAGGIA



PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TOSCA
TRAVESSA S.D.O 1 E 2 - MANGÁ

La Bâtarde

ESTAÇÕES - TRAVESSA S D O 2 - PANGA
P2

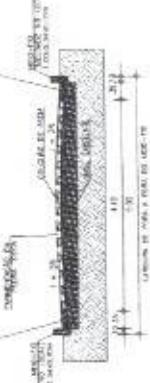


ESTRAGAS: R\$ 500,00
10% IRRF

R\$ 500,00
Estágio 100%
Prestação 100%
Prestação 100%

408

PROJETO DE CALCAMENTO EM PEDRA TOSCA
LAJE POMPEU - BATURITÉ - CE



VALOR: R\$ 34

ADRESSE / DESTINTO		
TIPO	MEMO / ID / SUJEITA	
DESTINÓ	0,00	0,00
ADRESSE	0,00	0,00
TOTAL	0,30	0,00

VALOR: R\$ 34		
KLUMO (11/14) 500/65-20/00		
VALOR TOTAL	0,00	0,00
14 - 500/65-400/100/125-300/	0,00	0,00
14 - 500/65-400/100/125-300/	0,00	0,00

PROJETO UNIVERSAL

01
01



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

A

AS



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210804061

1. Responsável Técnico

RAFAEL LIMA MOREIRA BORGES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607582138
Registro: 26738CE

4/0
X

Empresa contratada: EFB EMPREITEIRA FONTOURA BASTOS LTDA

Registro: 0000417688-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
PRAÇA DA MATRIZ
Complemento: PALÁCIO ENTRE RIOS
Cidade: BATURITÉ

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08
Nº S/N
Bairro: CENTRO
UF: CE
CEP: 62760000

Contrato: 2105.02/2021

Celebrado em: 21/05/2021

Valor: R\$ 1.052.734,75

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA MATRIZ
Complemento: PALÁCIO ENTRE RIOS
Cidade: BATURITÉ
Data de Início: 21/05/2021
Finalizada:

Previsão de término: 21/05/2022

Nº: S/N
Bairro: CENTRO
UF: CE
CEP: 62760000
Coordenadas Geográficas: -4.328783, -38.882790
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

- 14 - Elaboração
 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS
 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS
 18 - Fiscalização
 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	45.030,06	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	45.030,06	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	45.030,06	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUA EM BATURITÉ, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 2105.02/2021

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local: _____ Data: _____

RAFAEL LIMA MOREIRA BORGES - CPF: 447.596.813-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor de ART: R\$ 88,78

Registrada em: 28/01/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215120868

A autenticidade dessa ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/validar/> com o link 'publico', com a chave: Z5yri8
Impresso em: 01/02/2022 às 11:52:35 por: móvel, ip: 187.18.138.119





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Baturité
Comissão Permanente de Licitação
Baturité/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0806.02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0806.02/2022**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	% %	30dias		60dias		90dias		120dias		150dias		180dias	
				%	R\$	%	R\$	%	%	R\$	%	%	R\$	%	R\$
...															
	TOTAL PARCIAL														
	TOTAL ACUMULADO														

_____ – CE, ____ de ____ de ____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, BURITÉ/CE – CEP: 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, através da Secretaria da , neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr., doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado (a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº 0806.02/2022, Processo nº 0806.02/2022**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 0806.02/2022**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ _____ (_____)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baturité.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.01-15.451.1502.1.025, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte nº 1500000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Baturité, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;
- 10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Baturité, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Baturité/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:
CPF/MF:

02.

Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **0806.02/2022**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **0806.02/2022**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____-_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)._____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-_____, ____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)

